

Y. M. S.
M. S.

N.º-15

Circular

Não tendo as juntas de parochia d'este concelho dado cumprimento ao art.º 181.º do Cod. Administrativo, enviando de 15 em 15 dias copia em duplicado das suas deliberações, ordena-me o Sr. Governador Civil a regularisação d'este serviço e assim, dispõe-se V. Sa. ordenar que sejam enviadas a esta Administração todas as copias em atraso, não esquecendo que de futuro se deve cumprir pontualmente a citada disposição.

Seus fideles a V. Sa.
Reguengos, 15 de Janeiro de 1904

V. Sa. Presidente da Junta de
parochia de Reguengos.

O Adv.º do concelho

João Lourenço Ferraz

Montemor-o-Novo 13 de novembro de 1904

M^{me} Sr. Antonio Rozado Casais

Reguengo

Amigo e Sr^o

Junto remetto copia do orçamento e rogo
o favor de dizer-me se vai ao agrado da Junta
de freguesia, pois não sei se o deslebei bem no enten-
to como conto fazer o acabamento geral, não me faiz-
ce haver diferença fora Min.

Com outro assumpto sou de F. F. M^{to} J^o S.
Antonio Rozado Casais

NB. Já fallei com o Sr. D. e está a via de fazer negocio
an' elle, isto ego chegou a accordo e me sinto a me
contente.

B

Ilmo e mofo
e Em. Ex. mo

Nº- 372

Com o presente officio vai ser
enviada a V. Ex.ª o orçamento ordina-
rio da Junta de parochia da presiden-
cia de V. Ex.ª, para o futuro anno de
1904, que baixou do Governo Civil de-
vidamente approvado.

Despacha-se a V. Ex.ª.

Agueiros, 14 de dezembro de 1904

Ilmo e mofo
e Em. Ex. mo. Presidente da Junta
de parochia de Agueiros

O admi^{do} do concelho

João Francisco Ferraz